



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1332/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	1
DECRETO.....	7
RESOLUÇÃO.....	26

## EDITAL PROCESSO SELETIVO – MOTORISTA DA SAÚDE

### EDITAL Nº 002/2022/SESAU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III e IV, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 72/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 185/2022.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e, Avaliação Operacional, quando for o caso, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3 – Os documentos descritos no item 2.3, deverão ser entregues, no setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:**

*“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2022/SESAU”*

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

**2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Prefeitura de Glória de Dourados, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, CEAD, do dia 14 a 20 de setembro de 2022, das 7h00min às 13h00min, no setor de “Recursos Humanos”.**

**2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.**

**2.6 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.**

**2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.**

**2.8 – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.**

**2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.**

**2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

**2.11 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

**2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).**

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III e avaliação Operacional, conforme Anexo IV.**

**3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.**

**3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.**

**3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.**

**3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.**

### **4 – DA PROVA PRÁTICA**

**4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.**

**4.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município.**

**4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.**

**4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.**

**4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.**

**4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.**

**4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo IV.**

**4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.**

**4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.**

**4.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.**

**4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.**

### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.**

**5.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular somados com o total de pontos obtidos na Prova Prática, de acordo com os quadros constantes nos Anexos III e IV deste Edital.**

**5.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.**

**5.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

- a) tiver maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- c) maior pontuação por títulos.

5.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo V, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## 7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>.

7.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Glória de Dourados.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos VI e VII junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:  
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;  
- ter idade mínima de dezoito anos.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

## 9 - DOS IMPEDIMENTOS

9.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Glória de Dourados -MS, 12 de setembro de 2022.

Fabiana Bahls Machado.  
**Secretária Municipal de Saúde**

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022/SESAU  
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2022	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/Residência/Pós Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, ____/____/2022.	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>



<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022/SESAU.	
CARGO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

## ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022/SESAU

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos	Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Dirigir veículos oficiais tais como: ambulância, carros oficiais e outros, para transporte de pacientes, dentre outros, zelando pela segurança dos passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições deste. Tratar dos passageiros com respeito durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Realizar o correto preenchimento do diário de bordo, formulários de quilometragem e abastecimento de cada veículo. Proceder com a guarda dos veículos em pátios oficiais da prefeitura ao final do expediente.	40h	8	R\$ 2.013,10	Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022/SESAU - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1</b>	<b>Formação</b>					
1.1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	15	15	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível médio.		1	10	10	
<b>2</b>	<b>Cursos</b>					
2.1	Comprovante de participação em curso especializado no transporte de emergência, com carga horária mínima de 50 horas, concluídos nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrados pelo órgão competente.	1	15	15	
<b>3</b>	<b>Experiência profissional</b>					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de emergência, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>50</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
..... - MS....., de..... de .....						
<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		
<b>Presidente da Comissão</b>						

## Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2.1, deverá constar a data de início e término.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022/SESAU - PROVA PRÁTICA

Procedimentos para avaliação do **Motorista**, conforme **Edital Nº 002/2022**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ término: \_\_\_\_\_ tempo: \_\_\_\_\_

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado. **Pontuação total:** \_\_\_\_\_**Cada item levará a nota de 0 a 2, 5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

<b>1- Equipamentos</b> ( ) Pontos obtidos.	<b>2 – Operação</b> ( ) Pontos obtidos.	<b>3 – Operador</b> ( ) Pontos obtidos.
1. Inspeção pré-operacional ( ) 2. Identificação de elementos técnicos ( ) 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos ( ) 4. Partida no motor ( ) 5. Acionamento de comandos ( ) 6. Arrancada ( )	1. Dirigibilidade e manobrabilidade ( ) 2. Aceleração ( ) 3. Deslocamentos laterais ( ) 4. Ritmo e cadência ( ) 5. Troca de marchas ( ) 6. Parada ( ) 7. Estacionamento ( ) 8. Alinhamento ( ) 9. Procedimentos de operação ( ) 10. Organização Geral ( )	1. Atenção e concentração ( ) 2. Objetividade e eficiência ( ) 3. Destreza na manipulação dos comandos ( ) 4. Cuidados com o veículo ( )

## ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2022/SESAU - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

---



---



---



---

..... – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2022/SESAU - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- comprovante de residência completo e atualizado;
- certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- declaração de bens;
- certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- uma foto 3 x 4 atualizada;
- laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- comprovante de conta bancária;
- Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
- certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
- cópia da carteira de habilitação, categoria D.
- qualificação cadastral (eSocial).

..... – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

## ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2022 - DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

\_\_\_\_\_ – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

**DECRETO****DECRETO N.º 075/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Altera os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, ARISTEU PEREIRA NANTES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e objetivando atender o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 581, de 11 de maio de 1993, etc...

**DECRETA:**

**Art. 1º** fica alterado os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, nas seguintes formas:

## I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

**a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: FABIANA BAHLS MACHADO

Suplente: ALINE DE OLIVEIRA ANASTACIO

**b) Representante da Vigilância Epidemiológica:**

Titular: JOÃO BATISTA BEZERRA

Suplente: EDMARA HONORIO DOS SANTOS

## II. DOS TRABALHADORES DOS SUS:

**a) Representante das ESF Cohab/Nova Glória:**

Titular: ALESSANDRA LIE MURAKAMI

Suplente: EMI ELIZABETE TOGURA NAKANO

**b) Representante do Hospital M.N.S.Glória:**

Titular: MAÍRA CAMILA ERNANDES

Suplente: SUZINEIA MIRANDA PEREZ

## III. DOS USUÁRIOS:

**a) Representante da Associação Comercial:**

Titular: MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES

Suplente: MARIANE MAZUROK BRUSTOLIM

**b) Representante da APAE:**

Titular: FABIO OLIVEIRA CAMARGO LIMA

Suplente: MARIA JOSÉ CORREIA ERNANDES

**c) Representante da AMARGD:**

Titular: SOLANGE FATIMA DE SOUZA MENDES

Suplente: APARECIDA SÁTIRO DOS SANTOS

**d) Representante Centro Comunitário Santa Luzia:**

Titular: JOSÉ JOAQUIM FELIPE

Suplente: MARIA APARECIDA PEREIRA

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS–MS**, em 12 de Setembro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**DECRETO 076 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

“Delega competência de Ordenadora de Despesas a servidora **Fabiana Bahls Machado**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** o Art. 2º da Lei nº 582 de 11 de maio de 1993, do Fundo Municipal de Saúde, onde prevê que o **Fundo é subordinado diretamente a Secretária Municipal de Saúde**, e que conforme o Art. 3º é **atribuição do Secretário ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo**, entre outras atividades de gestão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegado a servidora **Fabiana Bahls Machado**, nomeada pela **Portaria 200/2022 de 12 de setembro de 2022**, no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde, Competência para Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do **Fundo Municipal de Saúde**, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de **12 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Glória de Dourados, 12 de setembro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- **Prefeito Municipal** -



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.247.759,01 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>5.247.759,01</b>
02	01	02	ASSESSORIA JURÍDICA	
		15	02.122.0003.2004.0000 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	3.000,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	
		45	04.122.0002.2057.0000 Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	2.300,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	08	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
		53	04.122.0003.2059.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar	175,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
		57	04.122.0003.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	6.000,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			310 000 Transferências da União decorrente da Le	
		59	04.122.0003.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	7.000,00
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
	59	04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	70.000,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	61	04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	71	04.122.0003.2011.0000	Pessoal e Encargos em Geral	15.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	72	04.122.0003.2011.0000	Pessoal e Encargos em Geral	1.266.300,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	76	04.122.0003.2011.0000	Pessoal e Encargos em Geral	5.500,00		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	85	28.843.0003.2041.0000	Amortização da Dívida Interna	90.000,00		
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	86	28.843.0003.2041.0000	Amortização da Dívida Interna	170.000,00		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	56	02.062.0005.2025.0000	Precatórios Judiciais	27.600,00		
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	103	04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	2.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104	04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105	04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106	04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestr	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	110	04.122.0003.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário	5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	162	25.752.0006.2018.0000	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública	70.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	17	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	166	25.752.0006.2018.0000	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública	30.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	17	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	190	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	192	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	232	18.541.0011.2058.0000	Preservação e Conservação Ambiental	74.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC			
	384	27.812.0009.2033.0000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	54.902,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	243	12.306.0016.2035.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	292	12.361.0016.2007.0000	Programa de Apoio ao Transporte Escolar	14.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	310	12.361.0016.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	123.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	311	12.361.0016.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	795.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)			
		313	12.361.0016.2030.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	187.000,00		
			3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 1 01		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		320	12.361.0016.2030.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	4.000,00		
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
		401	13.392.0017.2031.0000 Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais	13.900,00		
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
		418	12.361.0016.2039.0000 Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental - 70%	387.313,43		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		420	12.361.0016.2039.0000 Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental - 70%	244.726,72		
			3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 1 18		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		445	12.365.0016.2043.0000 Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB 70%)	57.757,78		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		446	12.365.0016.2043.0000 Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB 70%)	21.674,33		
			3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 1 18		
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	811	08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	81
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	505	08.244.0015.2042.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	110.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	540	08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica	100.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	542	08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica	20.500,00			
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	806	08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica	15.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	2	29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	807	08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica	6.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	810	08.244.0015.2074.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni	2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
	590	08.241.0015.2065.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	140.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	599	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	179.000,00			
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	600	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	284.372,00			
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	601	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	35.500,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	602	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	35.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	605	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	607	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	626	10.301.0013.1030.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	5.988,03			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	674	10.303.0013.2077.0000	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básic	50.000,00			
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	805	10.302.0013.1031.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	8.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	31	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		311 000	Transferências da União decorrentes de e				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN				
	693	15.122.0003.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico	1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	695	15.122.0003.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico	16.749,72			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	744	15.122.0003.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico	4.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	2	00	
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				
	720	17.512.0006.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneament	94.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>5.219.759,01</b>
	Fontes de Recurso	
	1 00	2.381.426,72
	1 01	1.123.000,00
	1 02	891.860,03
	1 17	100.000,00
	1 18	711.472,26
	1 31	8.000,00
	2 00	4.000,00
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>28.000,00</b>



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

Fontes de Recurso		
2	29	23.000,00
2	81	5.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

---

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

GLÓRIA DE DOURADOS, 01 de agosto de 2022



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$968.190,60 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>968.190,60</b>
02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	
	45	04.122.0002.2057.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	104	04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraes	25.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	111	04.122.0003.2046.0000	Manutenção do Fundo Especial do Petróleo - FEP	64.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 70
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
	173	26.782.0007.2013.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pc	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	235	18.541.0011.2060.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambie	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	319	12.361.0016.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO		
	787	12.361.0016.2040.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%	2.054,60	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2	19
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	788	12.361.0016.2040.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%	362,58	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2	19
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	473	08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	511	08.244.0015.2042.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	1.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	596	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	163.873,42	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	597	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	191.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	599	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	15.200,00		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	601	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	35.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	602	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	602	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	642	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	48.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	643	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	132.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	14	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d			
	648	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	70.200,00		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0 1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	653	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária		50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN			
	695	15.122.0003.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico		13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
	720	17.512.0006.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneament		22.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT			
	39	04.122.0002.2057.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - (		-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	48	04.122.0002.2057.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - (		-500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	113	04.122.0003.2046.0000	Manutenção do Fundo Especial do Petróleo - FEP	-64.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 70
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP		
	187	26.782.0007.2013.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pont	-70.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	237	18.541.0011.2060.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEE)		
	314	12.361.0016.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-5.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO		
	765	12.361.0016.2040.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%	-2.417,18	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 2 19
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	478	08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	509	08.244.0015.2042.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social		-1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	599	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		-35.000,00		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	606	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		-5.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	644	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária		-588.273,42		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	658	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária		-132.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN				
	694	15.122.0003.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico		-36.500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	706	18.541.0003.2024.0000	Coleta de Lixo Seletiva		-2.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
	719		17.512.0006.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento E				-22.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

**Anulação ( - )** **-968.190,60**

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

---

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

GLÓRIA DE DOURADOS, 01 de AGOSTO de 2022



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2022

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 69 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>208.050,00</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	23.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	478	08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	3.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	549	08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica	108.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2022

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 69 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	554	08.244.0015.2074.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Únic	6.150,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS			
	8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-90.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	476	08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	-3.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	533	08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	535	08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-15.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	537	08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2022

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 69 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1200 - 09/12/2021**

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	544	08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica		-50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	546	08.244.0015.2073.0000	Bloco da Proteção Social Básica		-23.500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	551	08.244.0015.2074.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		-4.150,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	553	08.244.0015.2074.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**Anulação ( - )** **-208.050,00**

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

\_\_\_\_\_  
 ARISTEU PEREIRA NANTES  
 PREFEITO MUNICIPAL

GLÓRIA DE DOURADOS, 17 de AGOSTO de 2022

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO 001/2022/ SEEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"Institui a implantação do Currículo de Referencia de Mato Grosso do Sul a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Municipal de Glória de Dourados-MS, e da outras providencias".**

A **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 2003, na Lei n. 1.050 de 23 de junho de 2015, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, e nas legislações vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, através desta Resolução, a Implantação do Currículo de Referencia de Mato Grosso do Sul a ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º.** O Currículo de Referencia de Mato Grosso do Sul é resultado da construção coletiva em regime de colaboração entre as Redes Municipais e a Rede Estadual de Educação, envolvendo Coordenadores Pedagógicos, Professores da Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental, Gestores escolares e representantes da sociedade civil.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**Glória de Dourados-MS, 12 de setembro de 2022.**

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
 Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.